DOI: https://doi.org/10.14201/0BR0019247264

NOS PORÕES DA LOUCURA – INFÂNCIA ROUBADA

En los sótanos de la locura – Infancia robada

In the basements of madness – Stolen childhood

Érica de Souza Paixão
Universidade Presbiteriana Mackenzie (Brasil)

Maria de Fátima Ramos de Andrade
Universidade Presbiteriana Mackenzie (Brasil)

Resumo: Essa pesquisa tem o objetivo de investigar a relação entre teoria eugenista e a concepção de infância no século XX, bem como aprofundar o estudo sobre a dignidade e o direito da criança e do adolescente com foco no tratamento psiquiátrico dirigida a este público. A metodologia utilizada foi bibliográfica e documental. Temos como principal fonte o filme *Em nome da razão*, de Helvécio Ratton (1979). Este foi o

primeiro documentário a registrar o cotidiano do hospital psiquiátrico o Colônia, local que ficou conhecido como Holocausto Brasileiro. Este documentário denunciou os maus tratos direcionados aos adultos e às crianças. As crianças convivem no meio de adultos, além da precariedade material, sofriam abusos sexuais e outros muitos modos de violência.

Palavras-chave: infância; violência; eugenia; direitos; psiquiatria.

Resumen: Este trabajo tiene el objetivo de investigar la relación entre la teoría eugenista y la concepción de la infancia en el siglo XX, así como profundizar en el estudio sobre la dignidad y el derecho del niño y el adolescente con foco en el tratamiento psiquiátrico dirigido a este público. La metodología utilizada es bibliográfica y documental. Nuestra principal fuente es la película *Em nome da razão*, de Helvécio Ratton (1979). Este fue el primer documental en registrar la vida cotidiana del hospital psiquiátrico de Colônia, lugar que fue conocido como el Holocausto brasileño. El documental denunció los malos tratos dirigidos a adultos y niños. Los niños convivían entre los adultos, y además de la precariedad material, sufrían abusos sexuales y otras muchas formas de violencia.

Palabras clave: infancia; violencia; Eugenia; derechos; psiquiatría.

Abstract: This work aims to investigate the relationship between eugenic theory and the conception of childhood in the 20th century, as well as to deepen the study of the dignity and rights of children and adolescents with a focus on targeted psychiatric treatment. to this audience. The methodology used is bibliographic and documentary. Our main source is the film *Em nome da razão*, by Helvécio Ratton (1979). This was the first documentary to record the daily life of the Colônia psychiatric hospital, a place that was known as the Brazilian Holocaust. The documentary denounced mistreatment directed at adults and children. The children lived among adults, and in addition to material precariousness, they suffered sexual abuse and many other forms of violence.

Keywords: childhood; violence; Eugenia; rights; psychiatry.

1. Introdução

O presente trabalho teve como objetivo refletir sobre a infância negligenciada e o papel das instituições psiquiátricas como controle social, na perspectiva do documentário de Helvécio Ratton, *Em nome da Razão: um filme sobre os porões da loucura*, bem como alinhar a importância da Arte para a construção da cidadania e para o exercício da democracia, principalmente nesta era da informação.

A ideia é da ênfase a temática, considerada um ponto importante da história do Brasil, mais ainda é pouco explorada. O documentário encontra-se disponível em redes sociais, como o Youtube, e, no ano de 2024, conta com cerca de 211 mil visualizações.

A metodologia utilizada foi de documental e bibliográfica, a princípio foi realizado uma breve consideração sobre o contexto da produção do documentário e sua importância para a visibilidade dos manicômios no Brasil, em seguida discutimos sobre a infância no Brasil e a infância influenciada do pensamento eugenista.

2. A arte como elemento de democracia

Sabemos a importância da arte para a construção de identidade, das manifestações culturais, do desenvolvimento para um olhar crítico, bem como para o próprio exercício da Cidadania. Quando falamos de cinema trazemos conceitos que vai para além de uma recreação de momentos lúdicos. As tramas, o enredo e o recurso audiovisual podem resultar em aprendizagens e experiências que vão além de um senso comum (Almeida, 2017).

De acordo com Almeida (2017) o cinema enfrentou uma série de Barreiras para ser reconhecido como arte no início do século XX, porém consideremos hoje um elemento fundamental para a construção do conhecimento e para processos de socialização.

Destacamos, inclusive, a perspectiva social nos aspectos da linguagem do cinema, de acordo com o autor este é relevante, pois, contribui para a formação de Cultura, leituras literárias, identidade, dentre outras questões.

Essas experiências elas possibilitam que as pessoas interajam com seus saberes e com a produção de saberes de crenças e visões de mundo. Os filmes podem trazer elementos de moral ética diversidades e valores, deste modo possibilita o acesso à informação.

No caso do filme que é objeto do nosso estudo, o objeto de estudo é fenômeno social denominado como loucura. Um dos exemplos de instituição que tinha o dever de tratar e cuidar de pessoas com algum tipo de transtorno metal, mas agia de acordo com os interesses políticos e ainda impulsionava a economia local foi o Hospital Psiquiátrico de Barbacena, o Colônia.

Com portas abertas desde 1903 e, de acordo com Arbex (2013), sustentado pela teoria eugenista de limpeza social, justificava e fortalecia seus abusos. O Colônia foi o destino de mendigos, negros, pobres, homossexuais, mães solteiras, alcoólatras, crianças e jovens abandonados, moças vítimas de abuso sexual, entre outros indesejados pela sociedade à época. Assim "livra a sociedade da escória, desfazendo-se dela, de preferência em local que a vista não pudesse alcançar" (Arbex, 2013, p. 26). Arbex (2013) relata que, a partir de 1930, inicia-se uma história de extermínio: o lugar projetado para atender 200 pessoas passa a comportar cerca de 5 000 pacientes trinta anos depois.

O documentário *Em nome da razão*, de 1979, com duração de 24 minutos e dirigido por Helvécio Ratton, foi o primeiro filme a exibir a realidade dos pacientes do Colônia. O documentário foi realizado com autorização da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. O diretor cursava o quarto ano de psicologia e participava da Associação Mineira de saúde mental. Goulart (2010) destaca quem Ratton já possuía um olhar de militância ativa, sendo este já cumprido exílio no Chile nos anos 60. O texto foi escrito pelo psiquiatra e também militante Antônio Simone.

Na época de seu lançamento, Ratton (1979) considerava e mostrava os hospitais psiquiátricos como um depósito de pessoas, cumprindo um papel determinado em nossa sociedade: era o lugar para onde eram enviados os improdutivos de forma geral, os inadaptados, os indesejáveis e os desafetos, ou seja, todos que se desviavam do conceito social de normalidade. Assim a sociedade excluía os que não se adaptam ao sistema baseado na competição e os que não possuíam família; estavam todos fadados a ficar confinados para sempre, recebendo o rótulo de "crônicos sociais", mesmo após serem curados de seu estado de "loucura", pois não tinham para onde ir.

Imagem 1. Adultos e crianças convivendo no mesmo ambiente, no Hospital Psiquiátrico Colônia



Fonte: Jornal opção (2019)

De acordo com Arbex (2013), cerca de 60 mil pessoas morreram no Colônia, enquanto 70 % do total dos pacientes não tinha diagnóstico de doença mental. Eram prostitutas, filhas de fazendeiros desvirginadas, homens que se rebelavam, meninas grávidas violentadas por seus patrões e esposas confinadas porque, muitas vezes, seus maridos queriam viver com suas amantes. Segundo Arbex,

> homens, mulheres e crianças às vezes comiam ratos, bebiam esgoto ou urina, dormiam sobre capim, eram espancados e violados. Nas noites geladas da Serra da Mantiqueira, eram atirados ao relento, nus ou cobertos apenas por trapos. Instintivamente faziam um círculo compacto, alternando o que ficavam no lado de fora e no de dentro, na tentativa de sobreviver. Alguns não alcançavam as manhãs (Arbex, 2013, p. 14).

Os pacientes morriam de frio, fome, doenças e choques elétricos. Era frequente a carga do choque ser tão forte e em muitas quantidades ao dia, de modo que acabava sobrecarregando a rede elétrica do município. Cerca de 16 pessoas morriam por dia, na invisibilidade. Crianças recebiam tratamento idêntico ao dos adultos, permanecendo no meio deles, forçadas a usar camisa de força. Foram vítimas de lobotomia, eletrochoques e abusos sexuais (Arbex, 2013).

Imagem 2. Menino dormindo coberto de moscas no Hospital Psiquiátrico Colônia



Fonte: Garcia, M. F. (2017)

Cerca de trinta meninos transferidos foram do Hospital Oliveira, também em Minas Gerias, para o Colônia. Acima, vê-se o retrato do menino Silvio Savat em 1979, com o corpo coberto de moscas, um dos sobreviventes do chamado "holocausto brasileiro". Segundo Arbex (2013), as crianças cresciam sem receber estímulos, muitas não sabiam sentar-se, falar, utilizar banheiros ou utensílios para se alimentar.

> O superintendente do serviço de psiquiatria da Fundação Educacional de Assistência Psiquiátrica, Ronaldo Simões, (...) ao chegar ao hospital no Estado, em 1971, avistou o menino crucificado. Apesar do Sol inclemente, o garoto que aparenta a idade inferior a 10 anos, estava deitado no chão,

> com os braços abertos e amarrados e o rosto queimado pela exposição ao calor de quase trinta graus. Voltou-se para a freira responsável pelo setor, esperando alguma explicação.
>
> — Por que esse menino está amarrado nesse solão?
>
> — Se soltar, ele arranca os olhos das outras crianças. Tem mania — respondeu a mulher, com naturalidade.
> — E quantos olhos ele já arrancou?
> — Nenhum — disse a religiosa (Arbex, 2013, p. 87).

O Colônia foi utilizado também para silenciar vítimas de violência sexual, como no caso de Geralda Siqueira Santiago, que nasceu em Coroaci, em 1949: ela perdeu quando era muito pequena, foi criada por vizinhos e, aos 11 anos de idade, começou a trabalhar em uma casa de família em Virginópolis, Minas Gerais, onde sofreu exploração de trabalho infantil. Quando sobrava um tempo, brincava, escondida, de boneca, com um pano que ela mesma costurou.

> Um dia, enquanto lavava o banheiro principal do imóvel de 30 metros quadrados, mais de duas vezes o tamanho do seu quarto, foi surpreendida pela chegada do patrão. Ele estava diferente, com um olhar enigmático e assustador. Sem falar nada, ele a agarrou. Começou a beijar o seu pescoço da então adolescente de 14 anos, pressionando-a contra a porta. A garota franzina não reagiu. Também não emitiu qualquer som. Estava tão apavorada que sentia medo até de gritar. Abusada sexualmente, Geralda bem que tentou pedir ajuda a uma das irmãs do advogado, mas ouviu em tom jocoso que homem era assim mesmo e, portanto, devia esquecer (Arbex, 2013, p. 147).

De acordo com a mesma autora, um ano após esse ocorrido, um novo episódio de estupro vitimou Geralda, trazendo-lhe como consequência uma gravidez. A família do advogado, seu patrão, encontrou como solução para o problema o hospital Colônia, como uma maneira de silenciar a jovem.

Goulart (2010) explica que o documentário é um marco da luta e da reforma política de saúde mental no Brasil, deste modo conseguiu desencadear discussões e mobilizou as opiniões públicas sobre a necessidade de uma transformação no cenário da psiquiatria. Mostrando assim, uma vigorosa fissura no tecido simbólico das instituições psiquiátricas públicas brasileiras.

3. Infância e violência no Brasil

De acordo com Paixão (2021) durante o período patriarcal colonial no Brasil, em uma escala de espancamento e agressões, o menino, seja burguês ou não, era o que mais sofria, depois do escravo, caracterizando um cenário de violência para a criança independente da sua classe social. Nesse sentido, o termo "infância" começa a aparecer no Brasil a partir do século XVIII: para as crianças ricas, havia a preocupação de algum ensino; para as pobres, um olhar caritativo (Rizzini & Pilotti, 2011, p. 189). As crianças pobres passaram a ser consideradas menores abandonadas tanto no âmbito moral quanto material. Para Schwarcz (2017), a Lei do Ventre Livre, além de anunciar o final de um regime arraigado, marcava um momento de fortalecimento e amadurecimento de um novo "ideário positivo-evolucionista". A década de 1870 passou a ser, então, um marco de novas interpretações de modelos raciais.

No final do século XIX, o Brasil era considerado um país singular, de extrema miscigenação racial. Naturalistas que passavam por aqui observavam, além das nossas espécies raras da fauna e da flora, o espetáculo das misturas de raças. Contudo, essa observação era levada para um lado extremamente negativo, denominando-nos como híbridos: apagava-se o que há de melhor na raça negra, no branca e na indígena, sendo o resultado um povo assustadoramente feio[1].

É nesse cenário de transformação política, social e econômica que o século XIX é marcado, principalmente com a chegada da era industrial capitalista. A compreensão sobre a infância alcançava novos significados e uma proporção até então desconhecida. A criança, que era patrimônio da família ou da Igreja, torna-se uma competência administrativa do Estado. Segundo Rizzini e Pilotti (2011), a criança passa a simbolizar dois seguimentos: o primeiro simbolizava a esperança; o segundo, crueldade e perversão. Ao mesmo tempo em que a criança começa a ser vista como o futuro da nação e os discursos higienistas pregavam ações saneadoras e civilizatórias, ela também representava risco e perigo para a sociedade; a inocência infantil passa a ser questionada, "descobrem-se" em sua alma elementos de crueldade e

1 Schwarcz (2017, p. 17) transmite o pensamento do pesquisador norte americano Louis Agassiz (1865) e do suíço Raeders (1988).

perversão. Ariès (2016) explica que a ideia de civilização, unida ao novo conceito de moralidade desse final de século XIX, frisa principalmente na ideia da inocência e pureza da infância, anunciando um sentimento moderno desta, mas a família que não era capaz de educar seus filhos de forma digna deveria passar essa responsabilidade para o Estado.

Surgem, então, discursos que marcavam a visão ambivalente da criança. Fazia-se necessário sair em defesa dos infantes, pois, assim, também estava sendo defendida a sociedade. A repressão, a educação, a recuperação e a prevenção são norteadoras para o corpo médico-jurídico-assistencial e tornaram-se intervenções cujo objetivo era colocar a criança "em seu devido lugar" em nome da paz social e do futuro da nação (Rizzini & Pilotti, 2011, p. 26).

4. As concepções eugênicas e consequência para concepção de infância

No início do século XX, as teorias da criminologia marginal e antropofágica criam forças influenciada pelo pensamento de Lombroso (2016), estas legitimaram discursos que naturalizaram as desigualdades sociais e raciais, principalmente com a concepção de "delinquente nato". O jurista descrevia a criança como um ser humano privado de moral e demente mental, que, para Lombroso, seria um delinquente nato. O autor descreve o choro e a raiva da criança como uma cólera, que deve ser dirigida, sem esperar que seja extraída:

> A criança se enraivece quando sofre dor ou quando tem necessidade de dormir ou de mover-se, quando não pode se fazer compreender ou se lhe interrompem algum de seus hábitos, ou se querem impedi-la de chorar, de desabafar. A raiva o domina quando é obrigado a fazer festa para os estranhos, ou vem interromper duas crianças que se batem. Frequentemente a causa é absurda: porque dominam neles, (...) a obstinação e a impulsividade. E a cólera então toma a expressão aguda do capricho, do ciúme, da vingança, e prejudica o desenvolvimento deles (Lombroso, 2016, p. 60).

Assim, o senso de vingança seria precoce nas crianças, bem como a preguiça intelectual, que seria da natureza do "delinquente nato". A demência mental, de acordo com o autor, seria fruto da falta de freio dos excessos na

infância, como, por exemplo, o ócio e o onanismo. Trazendo um desvalor para este grupo.

Arantes (2011) cita algumas instituições criadas pelo Estado após 1850, como o Imperial Instituto de Meninos Aprendizes de Marinheiro, em 1873, a Escola de Instituto Profissional João Alfredo, em 1875, o Instituto Disciplinar, em 1902, e o Instituto João Pinheiro, em 1909. De acordo com a autora, trata-se de um total de 32 instituições de recolhimento e 22 estabelecimentos de assistência extra-asilar. Esses estabelecimentos destinados às crianças desvalidas, abandonadas ou portadoras de vícios, ofereciam algum ensino com intuito profissionalizante, manual ou prático.

Arantes (2011) ainda salienta que o ensino era ministrado pela caridade, portanto, ensinava-se o mínimo para as crianças. Assim, ao tornarem-se adultos, ocupariam os postos mais baixos da hierarquia ocupacional. O ensino arraigado de preconceitos subdividia as crianças em categorias de órfãos brancos e de cor, abandonados e desvalidos, inocentes e viciosas. O ensino e o acolhimento dessas crianças visavam à manutenção do ornamento social. Sobre isso, a pesquisadora traz os seguintes exemplos: o Orfanato das Órfãs Brancas do Colégio Imaculada Conceição, de 1854, que tinha a pretensão de formar órfãs brancas de acordo com preceitos religiosos e morais, de forma que, futuramente, tornar-se-iam boas donas de casas ou empregadas domésticas; A Casa de Preservação, criada em 1907, na qual os ofícios ensinados eram os de carpinteiro, ferreiro e vassoureiro; o Orfanato Santa Maria, fundado em 1872, que, com o objetivo de formar empregadas domésticas, abrigava "meninas de cor"; e o Orfanato Santo Antônio, criado em 1905, que asilava crianças consideradas desvalidas e dava instruções da série primária para meninas, ensinando-as a se tornarem futuras boas esposas.

Ainda Arantes (2011) observa a grande preocupação com essas meninas no que dizia a respeito de sua pureza e impureza: em caso de defloramento, essa menina não seria considerada inocente e, então, não poderia conviver com as outras meninas da instituição. Segundo o autor, essa preocupação com a honra e a separação de meninas virgens das que não eram virgens estendeu-se até aproximadamente o ano de 1964 nas instituições de recolhimento, como, por exemplo, no Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), fundado em 1941.

Vale ressaltar que a vida sexual e amorosa de toda a população passava a ser uma preocupação do governo e um assunto de interesse público. As políticas jurídica e médica do final do século XIX acompanhavam a formação moral e sexual dos trabalhadores e cidadãos para essas gerações estarem no caminho da "ordem e do progresso" (Abreu, 2016). Em 1890, o Código Penal já previa a punição de crimes sexuais, como estupro e defloramento. Assim, a virada do século XX é composta por juristas que traduzem o espírito republicano da ordem o do progresso com o objetivo de organizar a "honra" no Brasil, apoiados na família e, por extensão, na pátria. Para Abreu,

> especialmente para os crimes de defloramento estabelecidos pelo código de 1890, embora os meios legais e possíveis (sedução, engano ou fraude) tenham sido formulados e a menoridade exigida, eles não foram definidos precisamente. Por outro lado, a expressão "defloramento" também trazia mais problemas do que certezas em função das difíceis conclusões acerca das condições da virgindade (física e/moral?) e da consequente honestidade. Assim, o código deixava em aberto importante definições, que tornavam frequentes as subjetivas discussões sobre a honestidade, ou não, da ofendida (Abreu, 2016, p. 292).

A questão colocada acima está relacionada à dificuldade de uma jovem provar sua honestidade. Uma menina que desejasse apresentar-se como ofendida deveria, com muita clareza, defender seu comportamento moral, provando seu estado anterior de virgindade. No entanto, esbarrava no ideal de "mulher/mãe (a mulher preparada para as responsabilidades da maternidade e do casamento) e o seu inverso, a 'maldita' prostituta" (Abreu, 2016, p. 292), no qual os juristas empregavam seus paradigmas.

De acordo com Abreu (2016), o conceito de virgindade ultrapassava a esfera física. Seria avaliado o modo de vida da moça, se o acusado já havia sido seu namorado, onde essa moça residia, com quem andava, se sua família era completa e atentava à sua conduta, se costumava sair sozinha, se era uma moça comedida etc. Nesse sentido, as meninas pobres, dada a diversidade cultural, não se ajustavam ao ideal de moralidade dos juristas.

O modelo de vida sexual e amorosa era baseado em um ambiente familiar, com um lar acolhedor e sólido das famílias ricas. Todavia, as meninas

pobres necessitavam trabalhar, chegavam a suas casas em horários noturnos avançados, devido ao trabalho nas fábricas. No entanto, os padrões morais estipulavam que as moças deveriam frequentar espaços públicos apenas durante o dia, de forma educada e com supervisão dos pais (Abreu, 2016).

Arantes (2011) transfere em sua obra alguns preceitos ensinados às moças de boa família nas primeiras décadas do século XX, preparadas para tornarem-se mães de famílias cristãs e com excelentes virtudes domésticas. As regras que giravam em torno da importância da puericultura, cuidados com a saúde com foco na higiene, hábitos mentais sadios e exame médicos pré-nupciais deveriam levar em consideração os fatores de degeneração humana, como o álcool, considerado um dos responsáveis pela miséria. Para Arantes,

> se mal se limitasse só a eles, não haveria danos à sociedade. Mas não: estende-se aos filhos, bem como as descentes até a 4.ª geração. Os filhos de bebedores nascem degenerados: uns com os beiços rachados; outros, com pés tortos; outros vesgos; uns idiotas; outros surdos-mudos; outros com convulsões etc. A morte do ébrio é a mais horrível de todas; morre como se tivesse o corpo cheio de labaredas. Tem-se a impressão de que um fogo interno lhe queima as entranhas (Arantes, 2011, p. 184).

Havia grande preocupação com as medidas eugênicas: "exige a eugenia que o homem, ao escolher uma companheira e vice-versa, não despreze a questão biológica do matrimônio, para evitar degeneração" (Arantes, 2011, p. 185). Era necessário que os jovens apurassem a procedência daquelas com quem desejassem ter enlace matrimonial, suas condições de saúde e higiene. As medidas eugênicas se dividiam em dois grupos:

> positivas e negativas. As primeiras são de caráter estimulantes para a criação de bons elementos humanos à procriação. As segundas, de caráter profilático, determinam meio para o impedimento da procriação defeituosa. Para que as medidas eugênicas produzam efeito, é necessária uma vasta divulgação de ideias da Eugenia por meio de campanhas bem orientadas com o objetivo de formar a consciência dos povos. Isto seria mais eficiente do que as leis proibitivas. Toda campanha teria, no seu conjunto, orientações cientificas, educativas e sanitária (Arantes, 2011, p. 185).

Esse modelo determinista pautava a política social da eugenia, que incentivou uma administração científica e racional de hereditariedade.

O movimento eugênico estava fundamentado nas teorias do darwinismo social, e, assim, acreditava-se que o progresso estaria "restrito às sociedades puras, livres de um processo de miscigenação" (Schwarcz, 2017, p. 80).

Dessarte, o cruzamento das raças passa a ser considerado um erro, compreendendo a mestiçagem como um sinônimo de degradação. Schwarcz (2017) acrescenta que a seleção social era tratada como uma intervenção para o progresso da sociedade; o uso de nomenclaturas passa a fazer parte do cotidiano, e documentos médicos e juristas, como o termo "degeneração", começam a ocupar um nível importante no conceito de evolução, pois é criada uma metáfora para entender os desvios de conduta.

O cientista Francis Galton (1822-1911), um dos representantes das concepções eugênicas, acreditava que a evolução do homem é impedida pelo fato de "pessoas inferiores" procriarem mais rapidamente. Galton desejava desenvolver como ciência a ideia de que a vida, a sociedade e a família poderiam ser cultivadas como um jardim, e as ervas daninhas deveriam ser distinguidas das plantas úteis: "o que a natureza faz às cegas, devagar e impiedosamente, o homem pode fazer com cuidado, rapidez e carinho" (Galton, 1909, p. 46).

Dessa forma, a puericultura correspondia a uma espécie de "arte de cultivar crianças". Os médicos higienistas cuidavam disso desde a pré-fecundação até a vida extrauterina da criança, defendendo o casamento eugênico, ou seja, cientificamente planejado (Abreu, 2016, p. 187). Para Abreu,

> na arte de cultivar as crianças, o higienismo médico se colocou como o melhor aliado do Estado e a ele pode ser creditado, em grande parte, o surgimento do sentimento de infância no Brasil. A criança como futuro do homem e da pátria, devendo sua autonomia ser desenvolvida (Abreu, 2016, p. 187).

Nas primeiras décadas do século XX, houve no Brasil aumento do consumo, da diversidade do trabalho e do crescimento do pequeno comércio. Ficam explícitas a intensificação da divisão do trabalho, a ascensão da classe média profissional e a forte presença do imigrante.

Em São Paulo, o aumento da população tornava-se notório: no ano de 1907, a cidade já contava com cerca de 286 000 habitantes. Santos (2007),

traduz esse período como uma explosão demográfica acompanhada pelo crescimento industrial. Os estabelecimentos nas áreas têxtil e alimentícia, por exemplo, praticamente multiplicavam-se. No entanto, as condições de habitação e do modo social de vida não compartilhavam desse mesmo progresso, pois grande parte das habitações eram compostas de cortiços, enquanto propagavam-se e espalhavam-se epidemias e pestes.

Nesse momento, as crises sociais, que já existiam, passam a ser muito relevantes no cotidiano da cidade; a criminalidade e os conflitos urbanos tornam-se grandes tensões sociais. A origem da educação saneadora é designada no espaço onde estavam situados os pobres, principalmente os moradores dos cortiços. Com reflexo do pensamento do final do século XIX, os pobres passam a ser distinguidos em dois ângulos: o grupo dos pobres dignos e o dos viciosos. A linha divisória separava o que era moral e imoral, incorporando à sociedade a metáfora da virtude e a do vício (Rizzini & Pilotti, 2011, p. 201).

Com a criação do Departamento da Criança no Brasil, em 1919, uma iniciativa com porte nacional, a urgência era atender a família pobre, ministrando para mães cursos sobre cuidados com a puericultura e a higiene das crianças. A missão dos juristas era estabelecer uma educação saneadora e moralizadora da população pobre, digna o suficiente para atingir sua meta civilizadora, um discurso que, segundo Rizzini e Pilotti (2011), passou a ser enfatizado pela comunidade médica.

A política de internação para as crianças abandonadas ou infratoras, segundo Passetti (2016), nada mais era do que uma alternativa de educação cujo método didático está em educar pelo medo, "cria a impessoalidade para a criança e o jovem vestindo-os uniformemente e estabelece rígidas rotinas de atividades, higiene, alimentação, vestuário, ofício, lazer e repouso" (Passetti, 2016, p. 356).

Portanto, a internação era um aparato para a limpeza e segurança da sociedade, principalmente no cenário urbano. A criança pobre passa a ser vista como um problema social. A partir de 1954, de acordo com a Lei Estadual n.º 2 705, vinculada ao Juizado de Menores, crianças infratoras, abandonadas ou em situação de pobreza passam a ser nomeadas como "menores". Nesse caso, a pobreza novamente passa a ser relacionada à criminalidade: para os "delinquentes" e futuros infratores em potencial, existe todo um aparato

jurídico e policial, e a disseminação de medidas socioeducativas crescia em nome da segurança como um meio de prevenção da violência.

Nesse período, temos a supervalorização do trabalho, do esforço, da produtividade e da propriedade. Os donos de fábricas, terras e maquinários são percebidos como provedores virtuosos (Passetti, 2016). A tendência seria excluir o pobre ocioso da ala dos adultos normais, os cidadãos; os hospitais mentais viriam, então, banir essas pessoas improdutivas. "O termo 'vítima de doença mental' pode ser substituído por vários clichês, tais como 'vítima do vício', 'provação parental', 'abuso contra criança' e assim por diante" (Szasz, 1994, p. 197). O autor observa que, assim que o governo assume o papel de provedor, retirando da Igreja o acesso ao dinheiro dos contribuintes, foram instauradas leis que pauperizavam o pobre e o encaminhava para o Estado do Bem-Estar Social.

No Brasil, o Decreto n.º 24 559, de 1934, aprovava o recolhimento de pacientes mediante um simples atestado médico, assim como possibilitava a internação a partir de um pedido de qualquer autoridade policial, do pai, cônjuge ou filho:

> a) por ordem judicial ou a requisição de autoridade policial; b) a pedido do próprio paciente ou por solicitação do cônjuge, pai ou filho ou parente até o 4.º grau inclusive, e, na sua falta, pelo curador, tutor, diretor de hospital civil ou militar, diretor ou presidente de qualquer sociedade de assistência social, leiga ou religiosa, chefe do dispensário psiquiátrico ou ainda por algum interessado, declarando a natureza das suas relações com o doente e as razões determinantes da sua solicitação (Decreto 22 559, 1934).
>
> Art.14. Nos casos urgentes, em que se tornar necessário, em benefício do paciente ou como medida de segurança pública, poderá ele ser recolhido, sem demora, a estabelecimento psiquiátrico, mediante simples atestação médica, em que se declare quais os distúrbios mentais justificativos da internação imediata (Decreto 22 559, 1934).

Segundo Souza Neto (2011), a intenção do Estado do Bem-Estar Social é sustentar o capital, garantindo o desenvolvimento do capitalismo. Assim, as políticas sociais seriam instrumentos para a reprodução social do capitalismo. Embora o Estado do Bem-Estar Social visasse ao controle do

trabalhador, forçando-o a produzir cada vez mais, propiciava condições para o fortalecimento dessa classe trabalhadora, garantindo seus direitos sociais. Ainda de acordo com o autor, quando a pobreza passou a ser vista como um problema social — por volta dos anos 30 —, as instituições desenvolveram programas de combate a ela, podendo ser classificadas até como políticas de genocídio, gerando, assim, a dubiedade da assistência social.

De acordo com Szasz (1994), os chamados "assistentes do bem social", ou assistentes sociais, que deveriam preparar o pobre para o mercado de trabalho, onde conseguiria abrigo e alimento por certo tempo, estigmatizaram-se. Algumas instituições passaram a ser respostas da sociedade para a pobreza, para o desempregado e para o pobre, pois fundiram-se a um só conceito: a "loucura". E a ordem passa a ser confinar o indesejado.

5. Considerações finais

A infância é um conceito socialmente construído, o documentário de Helvécio Ratton nos mostra uma fissura entre a relação das políticas públicas, as políticas de proteção aos direitos da infância, bem como das pessoas com doenças mentais. Deste modo a Arte atua como um instrumento de denúncia para o um acontecimento histórico e que até hoje não há nenhuma punição para os responsáveis.

Assim, comparado a um campo de concentração judeu à época do nazismo alemão, o Colônia abrigou pobres, negros e indesejados, ferindo os Direitos Humanos e representando uma omissão coletiva dessa barbárie. Ressaltamos ainda grande preocupação, pois no mês de maio de 2019, foi aprovado o PLC n.º 37/2013, que reformula o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD).

Faz-se importante, aqui, observarmos como as políticas públicas interferem nos direitos já adquiridos, principalmente para o público infanto-juvenil, pois, de acordo com Souza Neto (2011), muitas vezes é nas instituições públicas que muitos direitos são deturpados, trazendo mais sofrimento e consequências físicas e psicológicas para aqueles que deveriam ser zelados.

Referências

Abreu, M. (2016). Meninas perdidas. In M. Del Priori. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto.

Almeida, R. (2017). *Cinema e educação: fundamentos e perspectivas*. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo (FEUSP).

Arantes, E. M. M. (2011). Rostos de crianças no Brasil. In F. Pilotti & I. Rizzini (Orgs). *A arte de governar crianças*. São Paulo: Cortez.

Arbex, D. (2013). *Holocausto brasileiro*. São Paulo: Geração Editorial.

Ariès, P. (2016). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC.

Galton, F. (1909). *Essays on eugenics*. Londres: The eugenics education society. Recuperado em 3 de junho de 2018, de http://galton.org/books/essays-on-eugenics/galton-1909-essays-eugenics-1up.pdf.

Garcia, M. F. (25/8/2017). Holocausto brasileiro: tortura, fome e 60 mil mortes em hospício. *Observatório do Terceiro Setor*. Recuperado em 3 de junho de 2018, de https://observatorio3setor.org.br/holocausto-brasileiro-tortura-fome-e-60-mil-mortes-em-hospicio/.

Goulart, M. S. B. (2010). Em nome da razão: Quando a arte faz história. *Revista brasileira crescimento desenvolvimento humamo*, *20*(1), 36-41.

Lombroso, C. (2016). *O homem delinquente*. Porto Alegre: Ricardo Lens.